



## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **EDITAL Nº 004/2023/PROGRAD/UEPB**

**O Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2022, torna público que estarão abertas das 12h do dia 24/03 as 23h59 do dia 29/03/2023 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Graduados na Universidade Estadual da Paraíba, a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

Art. 1º O processo de seleção de que trata este Edital de vagas remanescentessera para o ingresso de portadores de diploma de graduação nos cursos de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>

Art. 3º Durante o processo de inscrição, os candidatos deverão :

- a) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- b) Anexar em arquivo único, cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação e o Histórico Acadêmico, no formato pdf (não será aceito o envio do arquivo em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9MB.

Art. 4º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para [sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br) , até as 23h59 do dia 27/03, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia 28/03, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 23h59h do 29/03.

Art. 5º Os candidatos concorrerão as vagas de maneira igual a todas as vagas disponibilizadas a esta modalidade de admissão (de acordo com o quadro de vagas disponibilizado no Anexo I, conforme os critérios atribuídos a cada curso)

Art. 6º No ato da Inscrição o candidato Graduado, faz opção pelo curso, campus e turno;

Art. 7º O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Março 2023	
23	Publicação do Edital de Seleção de Graduados
24 a 29	Inscrições
Abril 2023	
03	Publicação do Resultado Publicação da Chamada
05 e 06	Matrícula na Coordenação do Curso

Art. 8º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Paragrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 9º Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso em que se inscreveu portando documentos originais e cópias ou cópias autenticadas para a

matrícula:

- a) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio ou Histórico Acadêmico da Graduação;
- c) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos ;
- f) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- g) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Programas dos componentes curriculares do Curso de Graduação com potencial de aproveitamento na nova Graduação.

Parágrafo Único – A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 10º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 6º deste edital.

Art. 11º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <http://www.uepb.edu.br>.

Art. 12º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 13º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

Artº 14º Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico [selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br), e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.

Art. 15º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 23 de março de 2023.



Profº Eli Brandão da Silva  
Pró-Reitor de Graduação